ANEXO I – PORTARIAS DO FÓRUM:

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA No- 42, DE 23 DE AGOSTO DE 2007

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Lei 10.683, de 28 de maio de 2003,

RESOLVE:

Art. 1° Fica instituído o Fórum Nacional de Elaboração de Política de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta, com a finalidade de formular e debater propostas de políticas públicas relacionadas à problemática e à realidade destas mulheres.

Art. 2° O Fórum será coordenado pela Secretária Especial de Políticas para as Mulheres e constituído pelos seguintes órgãos governamentais e entidades da sociedade civil:

I - Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres - SPM;
II - Secretaria Especial de Políticas da Promoção da Igualdade Racial - SEPPIR;
III - Secretaria Especial de Direitos Humanos - SEDH;
IV - Secretaria Geral da Presidência da República - SG/PR
V - Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA;
VI - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;
VII - Ministério da Saúde - MS;
VIII - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS;
IX - Ministério da Justiça - MJ;
X - Ministério do Meio Ambiente - MMA;
XI - Movimento de mulheres Trabalhadoras Rurais do Nordeste - MMTR/NE;
XII - Movimento de Mulheres Quebradeiras de Côco - MIQCB;
XIII - Movimento de Mulheres Camponesas - MMC;
XIV - Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar - FETRAF;
XV - Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG;
XVI - Conselho Nacional dos Seringueiros - CNS;
XVII - Movimento Articulado de Mulheres da Amazônia - MAMA;
XVIII - Marcha Mundial das Mulheres - MMM.

Art. 3° Para o seu funcionamento, o Fórum contará com o apoio institucional e técnico-administrativo da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República.

Art. 4º O Fórum deverá apresentar as propostas referidas no art. 1º no prazo de noventa dias a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILCÉA FREIRE

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS

PARA AS MULHERES

PORTARIA No- 52, DE 13 DE AGOSTO DE 2008

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Lei 10.683, de 28 de maio de 2003,

RESOLVE:

Art. 1° Alterar o artigo 1° da Portaria n° 42, de 23 de agosto de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Fica instituído o Fórum Nacional Permanente de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta, com a finalidade de formular propostas e debater políticas públicas relacionadas à problemática e à realidade destas mulheres."

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILCÉA FREIRE